

COMBUSTÍVEL BRASIL

SUBCOMITÊ DE TRIBUTAÇÃO

Questionário para suporte às propostas 29 e 30 do Combustível Brasil:

(29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo;

(30) Avaliar a simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.

Instituição
Responsável pelas informações
Nome: Alberto Guimarães Telefone: (21) 99384-1916 E-mail: alberto.guimarães@ibp.org.br
Instruções para preenchimento
O questionário tem como objetivo colher subsídios para elaboração de um documento, de modo a subsidiar a tomada de decisão em relação às propostas 29 e 30 da Iniciativa Combustível Brasil: (29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo; (30) Avaliar a simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.



Mais informações sobre a Iniciativa Combustível Brasil podem ser obtidas em: <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/petroleo-gas-natural-e-combustiveis-renovaveis/programas/combustivel-brasil/principal>

O questionário é dividido em três partes. Na primeira, busca-se analisar a tributação do ICMS, suas consequências e possíveis efeitos de uma mudança na sua incidência; a segunda procura analisar os tributos federais, levantando dificuldades existentes e os efeitos de uma simplificação; a terceira e última parte deixa espaço para comentários adicionais e inclusão de outras informações relevantes.

Espera-se objetividade nas respostas, mas não há limite específico de caracteres para cada item.

Caso não se sinta apto a responder alguma pergunta, por favor, deixe o campo de resposta em branco. Espera-se que as respostas auxiliem, sempre que possível, com informações relevantes e baseadas em evidências para permitir a melhor tomada de decisões por parte do CNPE.

Obrigado desde já.



1. Sobre o tributo estadual (ICMS)

1.1. Quais são as principais dificuldades existentes?

- ✓ Falta de uniformidade nas legislações estaduais, que geram dificuldades na automação de processos, elevam o custo para controle e atendimento das obrigações acessórias e aumentam o contencioso tributário.
- ✓ Adoção de soluções logísticas complexas para suprimento de petróleo e distribuição de derivados.
- ✓ Estorno de crédito de ICMS em virtude da imunidade nas operações interestaduais com petróleo e com combustível e lubrificantes líquidos e gasosos derivados de petróleo.
- ✓ Falta de regulamentação clara e padronizada para o transporte e armazenagem de graneis líquidos, fazendo com que o setor de combustível seja dependente de regimes especiais, com grande discricionariedade do poder executivo estadual.
- ✓ Diferença de tributação entre combustíveis concorrentes (ex. etanol e gasolina, GLP e GN, GN e óleo combustível, etc.).
- ✓ Pagamento a maior de ICMS, com dificuldade de obtenção de ressarcimento por parte dos estados, em função da substituição tributária dos combustíveis derivados de petróleo, aliado à imunidade interestadual e à variedade de alíquotas de ICMS para os mesmos produtos.
- ✓ Substituição tributária.
- ✓ Falta de uniformidade e excesso de legislações tributárias estaduais, com alterações diárias, as quais demandam constantes parametrizações sistêmicas, notas fiscais complementares etc.
- ✓ Concorrência desleal por sonegação e inadimplência fiscal, de agentes que usam, como modelo de negócio, simplesmente não recolher tributos.

1.2. Avalie o impacto das diferentes alíquotas estaduais nas suas operações.

- ✓ O IBP não é afetado diretamente nas suas operações e sim seus associados. No entanto, observamos com relação às operações de nossos associados:
 - Maior complexidade no tratamento sistêmico das informações (parametrização das operações, emissão de documentos fiscais, controles etc.), fato que acaba por aumentar o custo e a administração para o cumprimento das obrigações tributárias (principal e acessórias). Além disso, a diversidade de alíquotas também é um dos fatores de contencioso tributário e da geração recorrente de pedidos administrativos de ressarcimento, que se acumulam durante períodos não razoáveis, sem que haja a efetiva realização do direito pelo contribuinte que sofreu a retenção a maior de ICMS-ST.



- Necessidade de ressarcimento dos valores recolhidos a maior (em presunção anterior decorrente da cadeia de substituição tributária), nos termos do Convênio ICMS nº 110/2007, sem específica previsão em lei de prazo para a devolução dos recursos;
- Problemas concorrenciais em postos de combustível localizados próximos à divisas estaduais.

1.3. Como isso afeta sua instituição?

- ✓ O IBP não é afetado diretamente e sim seus associados. Tem por missão promover o desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando uma indústria competitiva, ética e socialmente responsável. Neste contexto, entendemos que as regras de ICMS vigentes comprometem um modelo de mercado que priorize o interesse do consumidor e a competição em toda a cadeia do *downstream*, na medida em que coíbe a entrada de novos agentes e a atração dos investimentos necessários para este segmento.



1.4. Caso as alíquotas estaduais fossem uniformizadas, garantindo o tratamento isonômico dos agentes em UFs distintas, quais seriam os possíveis impactos?

- ✓ Simplificação tributária e, conseqüentemente, simplificação no tratamento sistêmico das informações (parametrização das operações, emissão de documentos fiscais, controles, etc.).
- ✓ Equilíbrio concorrencial entre agentes.
- ✓ Não geração de ressarcimento de créditos de ICMS.
- ✓ Criação de ambiente favorável para a implantação da monofasia.

1.5. Se a alíquota do ICMS passasse a ser específica (R\$/L, assim como ocorre com a Cide-combustíveis), incidindo monofasicamente (apenas em uma etapa da cadeia), como isso afetaria sua instituição? Explique.

- ✓ O IBP não é afetado diretamente, mas entendemos que, para nossos associados, em geral, os impactos seriam:
 - Simplificação;
 - Tributação isonômica;
 - Esvaziamento do ressarcimento; e
 - Equilíbrio concorrencial.
- ✓ Vale destacar que a implementação da monofasia já em 1º de janeiro de 2019, minimiza o risco dos estados ficarem expostos a pedidos de ressarcimento massivos de agentes por mais 12 meses, dado o fim da definitividade da ST.

1.6. Qual etapa da cadeia seria a recomendada para ser a responsável pelo recolhimento de um ICMS monofásico (apresente as vantagens e desvantagens da incidência neste segmento *vis-à-vis* aos demais)?

- ✓ O regime de tributação monofásica é compatível em qualquer etapa da cadeia da circulação econômica da riqueza (bens e serviços). Sendo que a sua imposição no início da cadeia, no produtor, na usina, na refinaria e na indústria, possibilita a concentração da fiscalização nesses poucos contribuintes, promovendo melhor fluxo de arrecadação para os Estados e mitigação do risco de sonegação.
- ✓ Cabe assinalar que a refinaria vende o óleo diesel A e a gasolina A sem a mistura do biocombustível (biodiesel e etanol anidro), que é realizada pelas distribuidoras de combustível. Nesse cenário, caso o imposto monofásico incida na operação de venda pelo refinador, deverá ser criada uma regra idêntica para cobrança do imposto relativo a venda do etanol anidro e do biodiesel, pelos seus produtores. A atribuição da reponsabilidade por substituição tributária pelo recolhimento do imposto à refinaria deve ser evitada, devido ao risco de permanecer o problema da cobrança do imposto em base presumida, a qual gera a restituição do valor pago a maior no regime de substituição tributária para frente, com todas as suas complexidades e problemas.



- ✓ Diante do exposto, recomendamos a instituição do ICMS monofásico sobre as operações praticadas pelas Refinarias, Importadoras, Formuladoras, Centrais Petroquímicas, com os produtos gasolina A e óleo diesel A, inclusive diesel marítimo, conjugada com instituição do ICMS monofásico, sobre as operações praticadas pelas Usinas, com os biocombustíveis (etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel B100).



2. Sobre os tributos federais (PIS, Cofins e Cide)

○ Quais são as principais dificuldades existentes?

- ✓ Desoneração de PIS/COFINS para a Zona Franca de Manaus
- ✓ Falta de uniformidade das legislações que regem esses tributos.
- ✓ Em relação aos créditos fiscais desses tributos: (i) Lista restritiva de custos e despesas que dão direito ao crédito; e (ii) Falta de clareza na definição dos custos e despesas que dão direito ao crédito (ex. conceito de insumos).
- ✓ Facilita a sonegação e a concorrência desleal, uma vez que o hidratado hoje tem carga na distribuição. Tal e qual nos demais combustíveis no ICMS, é preciso monofasia de PIS Cofins para todos os combustíveis, inclusive para o hidratado.

2.1. Como isso afeta sua instituição?

- ✓ O IBP não é afetado diretamente nas suas operações. No entanto, observamos com relação às operações de nossos associados:
 - Custo elevado para controle e atendimento das obrigações acessórias.
 - Aumento do contencioso tributário.
 - Complexidade e dificuldade na automação de processos.

2.2. Caso houvesse uma simplificação, com a incidência de apenas um único tributo federal (ainda que mantido o valor do somatório de PIS, Cofins e Cide), quais seriam os possíveis impactos para sua instituição?

- ✓ Em princípio, a redução/eliminação de tributos pode gerar simplificação no processo tributário e redução de custos. No entanto, considerando que os tributos citados possuem destinações diferentes, sua unificação deve ser feita de forma a não gerar controles e obrigações acessórias adicionais e ainda mais complexas que as atualmente existentes.



3 – Comentários Finais

- ✓ O IBP, na representação de seus diversos associados, ressalta:
 - A dificuldade de se estabelecer um ambiente competitivo no segmento de distribuição;
 - A barreira para atração de investidores em produção e refino, acostumados com ambientes normativos menos complexos de outros países; e
 - O impacto dos produtos assemelháveis, com carga tributária diferenciada, que dá ensejo a adulteração de combustíveis.
- ✓ Entendemos que uma eventual iniciativa do Governo de simplificar o regime tributário, uniformizar as alíquotas e, em consequência, adotar a monofasia em cada uma das cadeias, é uma solução que deve contar com amplo apoio das empresas atuantes no setor. Tal fato pode reduzir as distorções e incrementos de custos em decorrência da legislação atualmente existente, ainda que não resolva por completo uma questão extremamente impactante para o setor, que é o estorno de créditos de ICMS em virtude da imunidade interestadual.

